

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 028/2021

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo nº: 100/2021

Data: 19/11/2021.

Objeto:

→ **Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquina escavadeira giratória/hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.**

JUSTIFICATIVA

Contratação com a empresa KS TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 42.956.118/0001-38, com sede a Rua Emilio Wachter, 21 sala 2, bairro Novo, São Martinho RS, empresa especializada Obras de terraplenagem.

A contratação efetiva-se como dispensa de licitação, dentro da lei, por se tratar de contratação de empresa que realizará serviços de 42 horas máquina de giratória, serviço esse que será realizado em troca de cascalho retirado de propriedades particulares durante o ano de 2021.

Desde o início do ano a secretaria de obras veio fazendo as retiradas de cascalho que foram usados para cascalhar as estradas do interior do nosso Município, cabe ressaltar também que a Giratória do Município está em conserto, e também a mesma para ser transportada de um lugar para outro gera custos ao município, por esses motivos será contrata empresa para realizar os serviços horas máquina que serão pagos em troca desse material (cascalho) que foi retirado das propriedades e usado para atender as demandas das estradas do município.

Ressalva-se que a contratação de empresa, que prestará serviços de 42 horas/máquina giratória pelo valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) a hora, totalizando R\$13.440,00 (Treze mil quatrocentos e quarenta reais).

Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pelo art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, no tocante às empresas públicas.

Humaitá/RS, 18 de novembro de 2021.

Francisco Paulata
Secretária Municipal de Obras e Saneamento

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2021.

Prefeito Municipal

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: 14 - Secretaria de Habitação e Urbanismo

Unidade: 01 - Secretaria de Habitação e Urbanismo

Proj./Ativ. : 2012 - Manutenção da Secretaria do Urbanismo

Elemento: 33.90.39.05.0000 - Serviços Técnicos Profissionais

Despesa: 384 **Saldo:** R\$ 27.185,34

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2021.

Lenir Cecília Dahlen
Sec. de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

b) Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquina escavadeira giratória/hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

Elemento: 33.90.39.05.0000 - Serviços Técnicos Profissionais

Despesa: 384 **Saldo:** R\$ 27.185,34

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2021.

Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 18/2021.

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2021.

Comissão de Licitação:

Nome: Michael Loch

Assinatura: _____

Nome: Sandro Rogério Petry

Assinatura: _____

Nome: Janete Correa de Moura

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 28/2021

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2021.

JORDANA CARDOZO DE LEMOS
Assessora Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquina escavadeira giratória/hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Trata-se de uma contratação urgente, visto que desde o início do ano a secretaria de obras veio fazendo as retiradas de cascalho que foram usados para cascalhar as estradas do interior do nosso Município, cabe ressaltar também que a Giratória do Município está em conserto, e também a mesma para ser transportada de um lugar para outro gera custos ao município, por esses motivos será contrata empresa para realizar os serviços horas máquina que serão pagos em troca desse material (cascalho) que foi retirado das propriedades e usado para atender as demandas das estradas do município.

O trabalho será realizado pela empresa KS TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 42.956.118/0001-38, com sede a Rua Emilio Wachter, 21 sala 2, bairro Novo, São Martinho RS; conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2021.

Prefeito Municipal

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2021.

Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquina escavadeira giratória/hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Trata-se de uma contratação urgente, visto que desde o início do ano a secretaria de obras veio fazendo as retiradas de cascalho que foram usados para cascalhar as estradas do interior do nosso Município, cabe ressaltar também que a Giratória do Município está em conserto, e também a mesma para ser transportada de um lugar para outro gera custos ao município, por esses motivos será contrata empresa para realizar os serviços horas máquina que serão pagos em troca desse material (cascalho) que foi retirado das propriedades e usado para atender as demandas das estradas do município.

O trabalho será realizado pela empresa KS TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 42.956.118/0001-38, com sede a Rua Emilio Wachter, 21 sala 2, bairro Novo, São Martinho RS, conforme orçamento pelo valor de R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2021.

Assessor Jurídico

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de máquina escavadeira giratória/hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Trata-se de uma contratação urgente, visto que desde o início do ano a secretaria de obras veio fazendo as retiradas de cascalho que foram usados para cascalhar as estradas do interior do nosso Município, cabe ressaltar também que a Giratória do Município está em conserto, e também a mesma para ser transportada de um lugar para outro gera custos ao município, por esses motivos será contrata empresa para realizar os serviços horas máquina que serão pagos em troca desse material (cascalho) que foi retirado das propriedades e usado para atender as demandas das estradas do município. O serviço será realizado pela empresa KS TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 42.956.118/0001-38, com sede a Rua Emilio Wachter, 21 sala 2, bairro Novo, São Martinho RS, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 19 de novembro de 2021

Paulo Antônio Schwade
Prefeito Municipal